



LEI Nº 176/2005

Súmula – Altera Lei Municipal nº 171/2005, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada parcialmente a Lei Municipal nº 171/2005, desconsiderando os quadros de dotações orçamentárias, integrante da respectiva lei, constante no seu Art. 1º, representadas pelas unidades administrativas do orçamento programa do município.

Art. 2º - Fica considerado e integrante a Lei Municipal nº 171/2005, os seguintes quadros de especificações orçamentárias, para adicionamento:

GABINETE DO PREFEITO

Código	Dotação Orçamentária	R\$
02.01.04.122.0003.2003.3390.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Dotação Orçamentária	R\$
03.01.04.122.0003.2005.33.0.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESP. E LAZER

Código	Dotação Orçamentária	R\$
05.01.12.366.0003.2007.3390.93.00	Indenizações e Restituições	500,00

FUNDEF/FUEFUM

Código	Dotação Orçamentária	R\$
05.04.12.361.0040.2019.3390.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Dotação Orçamentária	R\$
06.02.10.301.0078.2027.3390.93.00	Indenizações e Restituições	1.500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COLNIZA-MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02**



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Dotação Orçamentária	R\$
07.01.15.122.0003.2033.3390.93.00	Indenizações e Restituições	500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Código	Dotação Orçamentária	R\$
08.01.20.122.0003.2038.3390.93.00	Indenizações e Restituições	500,00

FUNDAÇÃO DE SAÚDE – FUSCOL

Código	Dotação Orçamentária	R\$
09.01.10.302.0077.2040.3390.93.00	Indenizações e Restituições	500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 07 de Março de 2005.

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.

O período de Publicação será de 07/03/05 a 07/04/05.

Juraciabra Parreira da Silva
Secretario de Administração
Portaria nº 668/2005.